



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

Pelo presente termo de aditamento de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro de Itajobi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.851/0001-13, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito SR. SIDIOMAR UJAQUE, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 45.126.679/0001-16, com sede na cidade de Itajobi/SP, na Rua Marechal Deodoro nº 789, neste ato representada pelo Sr. Márcio José Faineli, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2021, vigente até 31/12/2025, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas.

CLÁUSULA 1ª – Fica estabelecida a alteração de valor do repasse à entidade **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, que passa a vigorar o acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 37300002, referente às reais necessidades da entidade a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados, conforme plano de trabalho apresentado, cujo o objeto é custear despesas com recursos humanos.

CLÁUSULA 2ª – O valor do acréscimo mencionado na cláusula 1ª será pago em parcela única.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2021 ficam mantidas inalteradas.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Itajobi, 25 de agosto de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE,

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Márcio José Faineli

Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

DÉBORA SOVEGNI

GESTORA DA PARCERIA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG: 34.666.741.0

CPF: 322.100.058.85

Nome

RG: 45.449.863-9

CPF: 357.246.248-77



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA(A): Prefeitura Municipal de Itajobi

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 002/2021

OBJETO: ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 COM A FINALIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300002, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): ACRÉSCIMO DE R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) Luis Eduardo Farão OAB/SP 145.140/ luisfarao@aasp.org.br

Vitor Piovani Darcie OAB/SP 422.508/ vitorpiovani14@hotmail.com

Juliana Dezordo Soubhía OAB/SP 310.190/ julianadsp.adv@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itajobi, 25 de agosto de 2025.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sidiomar Ujaque

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.602.868-05

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Márcio José Faineli

Cargo: Presidente

CPF: 219.526.328-89

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Sidiomar Ujaque

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.602.868-05

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Márcio José Faineli

Cargo: Presidente

CPF: 219.526.328-89

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal MIGUEL LOMBARDI/PL-SP

Ofício GAB/DFML Nº 240/2025

Brasília, 03 de julho de 2025.

Ao Senhor
Presidente Marcio José Faineli
Lar São Vicente de Paulo
Rua Marechal Deodoro 789 - Jardim Esplanada
15840-000 - Itajobi/SP

Assunto: Emenda 2025

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que destinei para a Entidade que o senhor preside, através do Fundo Municipal de Assistência Social, emenda parlamentar nº 37300002, que será cadastrada pelo gestor municipal. Solicito que entre em contato com o Gestor para dar andamento à referida proposta, conforme dados descritos abaixo:

Descrição / objeto	Ministério	Destinação do Recurso
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS	MDS	50 mil - CUSTEIO

2. Encaminharemos e-mail para Vossa Senhoria orientando quanto à utilização da verba de custeio para facilitar a elaboração do plano de trabalho a ser apresentado ao gestor municipal de assistência social.

3. Na oportunidade, coloco meus Assessores do gabinete em Brasília, Elizangela e Francisco (61-3215-5835 e (61) 99613-4958 WhatsApp) à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PL/SP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Itajobi, 18 de agosto de 2025.

Ofício nº 50/2025 - LSVP

**AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A DIRETORA SRA. DEBORA SOVEGNI**

Ilustríssima Senhora

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a celebração de Termo de Parceria entre esta organização da Sociedade Civil e o Fundo Municipal de Assistência Social objetivando o repasse da emenda parlamentar nº37300002 conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso anexo.

Atenciosamente,


LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ
PRESIDENTE
MÁRCIO JOSÉ FAINELI

A DIRETORA SRA. DEBORA SOVEGNI

AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAJOBÍ

*Recebido
18/08/25
[Assinatura]*